

PORTARIA Nº. 037/2022

Determina prazo para entrega de Declaração Anual SIGAP e de Bens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Buritis/RO e dá outras providências.

O Diretor de Recursos Humanos e Finanças da Câmara Municipal de Buritis/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal, **DECIDE:**

Art. 1º Em cumprimento da Legislação Federal vigente e Legislação Estadual aplicável e em conformidade com Resolução do Tribunal de Contas, fica determinado a todos os Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Buritis a apresentação de Declaração Anual SIGAP e Declaração De Bens, até a data de 31 de maio de 2022 na Diretoria de Recursos Humanos e Finanças da Câmara.

Parágrafo Primeiro – A declaração Anual SIGAP deverá ser protocolada junto ao Tribunal de Contas através do endereço eletrônico <<http://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx>>, dentro do prazo definido no Art. 1º.

Parágrafo Segundo – Como Declaração de bens poderá ser protocolada a Declaração De Imposto De Renda 2021, acompanhada do respectivo comprovante de protocolo junto a Receita Federal do Brasil, ou outra Declaração de Bens devidamente assinada pelo declarante.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 31/03/22 A: 30/04/22
Unacrua

Diretor de Recursos Humanos e Finanças da Câmara Municipal de Buritis aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


MARCELO BRUNI BONOMO

Diretor de Recursos Humanos e Finanças

Rua Theobroma, 1374, setor 02 – CEP: 76.880-000 – Buritis/RO telefone: (69) 3238-3111